

LEI Nº 1.519, de 16 de julho de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 154.464,32 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.302.0010.2.338	33504100	22130002	154.46
TOTAL	154.464,32		

Artigo 2º- Fica incluído no Programa de Trabalho - 1101.10.302.0010.2.338, a Natureza de Despesa 33504100 - Fonte de Recurso - 22130002.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal